

Pedido de esclarecimento Edital DISPENSA 37/2023 –

O Edital do certame foi direcionado às Empresas que possuem registro na JUNTA COMERCIAL, no entanto, as empresas que prestam serviços advocatícios prestam atividade *sui generis*, regidas por lei especial, o Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, e de seu Regulamento Geral, assim o seu registro de abertura EMPRESARIAL é feito diretamente no órgão de classe OAB (ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL), dispensando o registro perante a Junta Comercial.

Questionamos:

1. Poderão participar escritórios de Advocacia com registro no órgão de classe OAB (ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL) ?

Resposta:

Sim, poderão participar do certame.